

PROJETO DE LEI OBRIGA REGIME FECHADO PARA CONDENADOS POR ESTUPRO, FEMINICÍDIO E HOMICÍDIO QUALIFICADO

redação abril 11, 2025 Política Leave a comment 35 Views

Deputado Saulo Pedroso propõe mais rigor também para crimes contra vulneráveis e o fim de atalhos penais

Protocolado nesta segunda-feira (6), o projeto apresentado na Câmara dos Deputados que promete mudar de forma significativa o cumprimento de pena para condenados por crimes considerados hediondos. O PL1610/2026, de autoria do deputado Saulo Pedroso (PSD/SP), altera a legislação atual para impedir progressão de regime e qualquer tipo de redução de pena em casos como homicídio qualificado, feminicídio, estupro e crimes contra crianças e adolescentes. O texto será analisado pelas comissões da Câmara antes de seguir para votação.

A medida obriga que o condenado cumpra toda a pena em regime fechado, sem direito a benefícios como trabalho para redução de pena, livramento condicional ou indulto. Segundo o parlamentar, a intenção é enfrentar o que ele classifica como distorções na execução penal. "Hoje, a lei até reconhece a gravidade desses crimes, mas permite mecanismos que acabam encurtando a pena. Isso gera uma sensação de impunidade muito forte na sociedade", afirma.

A iniciativa também responde ao aumento da repercussão de crimes violentos no país, especialmente aqueles que envolvem vítimas em situação de vulnerabilidade. A proposta inclui, além de homicídios qualificados, crimes sexuais, sequestro de menores e indução ao suicídio por meio digital. Para Saulo Pedroso, o foco é garantir que as penas sejam efetivamente cumpridas. "Não adianta endurecer no papel e manter brechas na prática. O que estamos propondo é coerência: crimes extremamente graves precisam de cumprimento integral da pena", defende.

O que diz o PL

O projeto altera tanto a Lei de Crimes Hediondos quanto a Lei de Execução Penal, atingindo diretamente regras como progressão de regime e remição — hoje consideradas instrumentos de ressocialização.

Apesar disso, o deputado sustenta que a medida não elimina o debate sobre reintegração social, mas prioriza a resposta penal em casos mais extremos. "Estamos falando de crimes que deixam marcas irreversíveis nas vítimas e nas famílias. O Estado precisa dar uma resposta proporcional à gravidade dessas condutas", afirma.



RELATED ARTICLES



Julio Mendes esclarece polêmica sobre suposto aumento de cadeiras na Câmara e reforça compromisso com transparência e responsabilidade

setembro 19, 2025



Vereador Derek comentou os 82 anos do Mercado Municipal, ação coordenada sobre "pancadões" e verba para saúde

agosto 22, 2025



Prefeito, vice-prefeito e vereadores eleitos em Atibaia são diplomados pela Justiça Eleitoral

dezembro 13, 2024

Pesquisar ...

Pesquisar

INSTAGRAM

@ Instagram





Chave de Acesso da NFS-e

35041072210351598000117000000000006126050227842140



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 61	Competência da NFS-e 12/05/2026	Data e Hora da emissão da NFS-e 12/05/2026 13:48:58
Número da DPS 46	Série da DPS 70000	Data e Hora da emissão da DPS 12/05/2026 13:48:58

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 10.351.598/0001-17	Inscrição Municipal -	Telefone (11) 4411-0788
Nome / Nome Empresarial E. L. ANDERSON EDICAO DE JORNAIS LTDA.		E-mail salim_tanos@uol.com.br	
Endereço RUA JOSE BONIFACIO, 120, CENTRO		Município Atibaia - SP	CEP 12940-210
Simple Nacional na Data de Competência Optante - Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)		Regime de Apuração Tributária pelo SN Regime de apuração dos tributos federais e municipal pelo Simples Nacional	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 304.202.308-74	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial SAULO PEDROSO DE SOUZA		E-mail -	
Endereço -		Município -	CEP -

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 17.02.01 - Datilografia, digitação, estenografia e congêneres.	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Atibaia - SP	País da Prestação -
Descrição do Serviço SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR DO DEPUTADO FEDERAL SAULO PEDROSO NO JORNAL FOLHA DE ATIBAIA, NA DATA DE 11 DE ABRIL DE 2026, JORNAL DIGITAL. FORMA DE PAGAMENTO: DEPÓSITO BANCÁRIO: ITAU AGÊNCIA 3613 CONTA CORRENTE 98119-4 PIX: folhadeatibaia@hotmail.com NOTA FISCAL QUITADA			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Atibaia - SP	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 450,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	Contribuição Previdenciária - Retida -	Contribuições Sociais - Retidas -	Descrição Contrib. Sociais - Retidas -
PIS - Débito Apuração Própria -	COFINS - Débito Apuração Própria -		

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 450,00	Desconto Condicionado -	Desconto Incondicionado -	ISSQN Retido -
Total das Retenções Federais -	PIS/COFINS - Débito Apur. Própria -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 450,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
----------------------	-----------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 114063900